



IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

Of. nº 1.116/15

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Da: **Superintendência do IPHAN no Paraná**Para : **Sr. Silvano Silveira da Costa**  
Rua Nicácio Portela Diniz, 895 D  
Bairro Saic  
Chapecó - SC  
89884-080**Documento:** 01508.001218/2015-28**Processo:** 01508.000577/2014-87**Assunto:** Relatório Final – Projeto de Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Prospecção Arqueológica Associado à implantação da PCH Ouro Branco – Município de Peabiru – Paraná

Senhores arqueólogos,

Sirvo-me do presente para informar que seu relatório foi aprovado e que consideramos o empreendimento APTO a receber a Licença de Instalação (LI), por parte do Instituto Ambiental do Paraná, com as seguintes condicionantes:

-Cercamento e sinalização do sítio arqueológico Just e das áreas com presença de ocorrências arqueológicas: AOA-5, AOA-6, AOA-7. Os mesmos procedimentos deverão ser realizados na ocorrência AOA-4, situada nos limites da ADA;

-Apresentação de Programa de Monitoramento Arqueológico na ocasião da implantação das infraestruturas, áreas de supressão vegetal e reservatório da pequena central hidrelétrica;

-Apresentação de Programa de Resgate Arqueológico para o sítio identificado na área a ser diretamente afetada pelo empreendimento e demais ocorrências arqueológicas. Caso forem encontrados mais sítios durante a execução das obras, o Iphan deverá ser imediatamente comunicado, a obra paralisada no local, seguido de resgate arqueológico;

-Apresentação de Programa de Educação Patrimonial para os trabalhadores responsáveis pelas obras nos níveis operacionais e de gerência e para as escolas próximas do empreendimento;

Ressaltamos que de acordo com a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 3.924/61, “são proibidos em todo o território nacional, o aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação para quaisquer fins das jazidas arqueológicas e pré-históricas”. Solicitamos que o proprietário do terreno seja comunicado para que não realize mais nenhuma obra ou atividade nas áreas onde foram encontrados sítios arqueológicos, conforme registro oficial no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA/IPHAN).

Atenciosamente,

**José La Pastina Filho**  
**Superintendente Estadual**  
**IPHAN/PR**



DT-Arqueologia

C/C: Eduardo Boleta  
Central Hidrelétrica Ouro Branco Ltda.  
Av. Prudente de Moraes, 698, zona 7  
Maringá-PR  
87.020-010